



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
Conselho Acadêmico do Curso de Farmácia

RESOLUÇÃO N.º 001/2021-FAR

Transferência Externa - Ano Letivo 2021.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE FARMÁCIA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando o Edital nº 004/2021-DAA, de 03/02/2021, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de alunos de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para candidatos que queiram pleitear a continuidade de seus estudos na UEM, no mesmo curso de graduação de origem, na modalidade de transferência externa facultativa, para o ano letivo de 2021;

as disposições regimentais relativas ao processo de transferência e o disposto na Resolução nº 052/2002-CEP que estabelece normas para o recebimento de transferência de alunos de outras instituições de educação superior;

o disposto na Portaria nº 230, de 9 de março de 2007, do Ministério da Educação;

o prazo estabelecido no item 18.2 da Portaria nº 012/2020-DAA, publicada em 07 de outubro de 2020;

“ad referendum”,

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Transferência Externa, da requerente abaixo relacionada, para o curso de **Farmácia**, ano letivo de 2021, **por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 004/2021-DAA:

Nome	Série de enquadramento
Kharine Mendes Almeida	1º Série

Art. 2º. Estabelecer o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Farmácia**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMpra-SE.**

Maringá, 8 de março de 2021.

Prof. Dr. Nelson Yoshio Uesu,
COORDENADOR -FAR.